



ATO Nº 432 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024 DE
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Dispensa a licitação para a contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado e impressora para a Câmara Municipal de Santo Antônio de Goiás, e dá outras providências.”

O GESTOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 75, inciso II, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 11,871, de 2023 e Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade da compra de ar condicionado e impressora para os gabinetes da Câmara Municipal de Santo Antônio, garantindo o funcionamento e um ambiente saudável e seguro para os agentes políticos, servidores e cidadãos;

CONSIDERANDO que a dispensa de licitação permite a uma resposta mais rápida e eficiente a essa situação, possibilitando a contratação imediata de serviços, crucial para a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a escolha da empresa Líder Distribuidora Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.905.780/0001-50 foi baseada no menor preço apresentado;

RESOLVE





CÂMARA MUNICIPAL
—SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS—

Declarar a dispensa de licitação, fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 11,871, de 2023 e Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para a contratação da empresa Líder Distribuidora Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.905.780/0001-50 para o fornecimento de ar-condicionado e impressora para a Câmara Municipal de Santo Antônio de Goiás.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de novembro do ano de 2024.


Adailton Vidal dos Santos
Gestor



+55 62 3535-1112



Rua Ipê, Qd. 11, Lt. 40, Vila Florença
Santo Antônio de Goiás - 75375-000